



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

## EMENDA ADITIVA Nº. 002/2025

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário, a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - Nos termos do **Artigo 128** (cento e vinte e oito) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE, acrescenta-se **Parágrafo Único** ao **Artigo 30**, do Projeto de Lei nº. 007/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como Ementa: "dispõe sobre a instituição do sistema municipal de cultura, criando o conselho municipal de cultura e o fundo municipal de cultura", que passará a conter a seguinte redação:

Art. 30 - ...

**Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão ser destinados por meio de processos seletivos públicos, como editais de fomento, prêmios e chamamentos, com critérios objetivos, transparentes e equitativos.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 02 de Abril de 2025.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro - SD  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 250415850-5 - 02/04/2025 10:40:27  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: EMENDA ADITIVA Nº: 002/2025  
Natureza: Adição  
Chave de validação: ZU0F21

